



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 22/SEMAP/SUPRAM NOROESTE-DRRA/2023

**PROCESSO Nº 1370.01.0055082/2022-63**

### PARECER ÚNICO Nº 325/2023

**Nº Documento Parecer vinculado: 67393698**

INDEXADO AO PROCESSO:	Processo SLA:	SITUAÇÃO:	
Licenciamento Ambiental	325/2023	Sugestão pelo Deferimento	
PROCESSOS VINCULADOS	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO	
Autorização para Intervenção Ambiental	1370.01.0055082/2022-63	Análise técnica concluída pelo deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação Corretiva (LOC)	VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos	
EMPREENDEDOR:	Ednilson Divino Vilarinho	CPF:	849.149.556-87
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Curral do Fogo – Lugar São Pedro	CPF:	849.149.556-87
MUNICÍPIO:	Unaí MG	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM) Sirgas 2000	LAT/X	16°48'08.08"S	LONG/Y 46°45'06.31"O
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b> O empreendimento está localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.			

**LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:**

( ) INTEGRAL ( ) ZONA DE AMORTECIMENTO ( ) USO SUSTENTÁVEL (X) NÃO

<b>BACIA FEDERAL:</b>	Rio São Francisco	<b>BACIA ESTADUAL:</b>	Rio Paracatu
<b>UPGRH:</b>	SF7	<b>SUB-BACIA:</b>	Vereda dos Patos

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
G-01-03-1	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	NP	1
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	3	
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	4	
G-02-02-1	Avicultura	NP	

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO</b>	
Bruno Peres Oliveira – Engenheiro Ambiental	CREA 162.015/D	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> Auto de Fiscalização 235813/2023	<b>DATA:</b> 30/05/2023	
<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MASP</b>	<b>ASSINATURA</b>
Cecília Cristina Almeida Mendes Analista Ambiental	1486910-1	Assinado eletronicamente
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental	1364162-6	Assinado eletronicamente
De acordo: Larissa Medeiros Arruda Diretora Regional de Regularização Ambiental	1332202-9	Assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Cristina Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Medeiros Arruda, Diretor (a)**, em 06/06/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Teixeira de Oliveira, Diretor (a)**, em 06/06/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vilela de Moura, Servidor(a) Público(a)**, em 06/06/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **67392896** e o código CRC **17874987**.



PARECER ÚNICO Nº 325/2023			
INDEXADO AO PROCESSO:	Processo SLA:	SITUAÇÃO:	
Licenciamento Ambiental	325/2023	Sugestão pelo Deferimento	
PROCESSOS VINCULADOS	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO	
Autorização para Intervenção Ambiental	1370.01.0055082/2022-63	Análise técnica concluída pelo deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação Corretiva (LOC)		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos
EMPREENDER: DOR:	Ednilson Divino Vilarinho		CPF: 849.149.556-87
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Curral do Fogo – Lugar São Pedro		CPF: 849.149.556-87
MUNICÍPIO:	Unaí/ MG		ZONA: Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM) Sirgas 2000	LAT/X	16°48'08.08"S	LONG/Y 46°45'06.31"O
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b> O empreendimento está localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.			
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> ( ) INTEGRAL ( ) ZONA DE AMORTECIMENTO ( ) USO SUSTENTÁVEL (X) NÃO			
BACIA FEDERAL:	Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL:	Rio Paracatu
UPGRH:	SF7	SUB-BACIA:	Vereda dos Patos
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	NP	1
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	3	
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	4	
G-02-02-1	Avicultura	NP	
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		<b>REGISTRO</b>	
Bruno Peres Oliveira – Engenheiro Ambiental		CREA 162.015/D	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> Auto de Fiscalização 235813/2023		<b>DATA:</b> 30/05/2023	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MASP	ASSINATURA	
Cecília Cristina Almeida Mendes Analista Ambiental	1486910-1	Assinado eletronicamente	
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental	1364162-6	Assinado eletronicamente	
De acordo: Larissa Medeiros Arruda Diretora Regional de Regularização Ambiental	1332202-9	Assinado eletronicamente	
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	Assinado eletronicamente	



## 1 Resumo

O empreendimento Fazenda Curral do Fogo – Lugar São Pedro atua no setor agropecuário, exercendo suas atividades no município de Unaí, situado na porção noroeste de Minas Gerais. Em 14/02/2023 foi formalizado o processo administrativo SLA nº 325/2023, na fase de Licença de Operação em Caráter Corretivo – LOC.

As atividades contempladas neste processo, em operação no empreendimento, são: G-01-01-5 - Horticultura (0,05 ha); G-02-07-0 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (775,252 ha); G-05-02-0 - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura (16,188 ha); e G-02-02-1 – Avicultura (25 cabeças).

Nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, a atividade principal possui porte médio e o empreendimento se enquadra na classe 4. Está localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio (Peso 1).

Houve vistoria técnica remota do empreendimento, em 30/05/2023, a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental, conforme Auto de Fiscalização nº 235813/2023.

Os usos de recursos hídricos no empreendimento são para consumo humano, dessedentação animal, regularização de vazão e paisagismo. Há 03 captações subterrâneas, em poço tubular já existente e cisterna, regularizadas pela Portaria de Outorga nº 1708984/2022 e por cadastros de uso insignificante, Certidões nºs 311210/2022 e 311179/2022, respectivamente. Há 03 barramentos na Vereda dos Patos, regularizados pelos cadastros de uso insignificante – Certidões nºs 305664/2021 e 313186/2022 e via Processo de Outorga nº 8557/2022 (SEI 1370.01.0004606/2022-65), com decisão pelo deferimento.

O empreendimento apresenta 97,0371 ha averbados, nos termos da AV-46 da antiga matrícula 7.006 (atual mat. 45.869), a título de reserva legal. A área total de reserva legal no empreendimento soma 229,3941 hectares, que perfaz o percentual mínimo de 20% exigidos por lei, devidamente cadastrada no CAR sob número de registro MG-3170404-888B.4A3A.53A5.4946.9ADF.F03B.D914.681F. Visando ganho ambiental e, considerando a possibilidade de ampliações futuras das atividades, o empreendedor requereu alteração de localização das áreas de reserva legal. A proposta foi considerada satisfatória, nos termos do Processo SEI 1370.01.0055082/2022-63.

Foi apresentado Laudo Técnico comprovando uso antrópico consolidado na maior parte do empreendimento e informado a ocorrência de intervenções ambientais sem a devida autorização, realizadas posteriormente a 22/07/2008, referente a intervenção com supressão em 4,5672 ha de APP, intervenção sem supressão em 1,5835 ha de APP e supressão de vegetação nativa em 1,9768 ha de áreas comuns de cerrado. As intervenções ambientais sem autorização foram realizadas para fins da ampliação de dois barramentos no empreendimento. Para a devida regularização, iniciou processo de Intervenção Ambiental em Caráter Corretivo (AIA Corretiva) junto ao SEI.

Atualmente, o empreendimento está se adequando, com a implantação de tanques sépticos e sistema para os efluentes oleosos (caixas separadoras de água e óleo – CSAO). As principais fontes de resíduos sólidos na Fazenda Curral do Fogo - Lugar São Pedro, são: a sede; residências; e áreas operacionais (galpão, barracão). Como



medida mitigadora tem-se o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS), o Programa de coleta, separação e reciclagem do lixo - Coleta Seletiva que já está implantado.

Desta forma, a SUPRAM Noroeste de Minas sugere o deferimento da Licença de Operação em Caráter Corretivo ao empreendimento Fazenda Curral do Fogo – Lugar São Pedro, município de Unaí (MG).

## 2 Introdução

O presente Parecer Único trata da solicitação de Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC) pleiteada pelo empreendedor Ednilson Divino Vilarinho, para o empreendimento Fazenda Curral do Fogo – Lugar São Pedro, localizado no município de Unaí (MG), objetivando a regularização ambiental.

Os trabalhos foram desenvolvidos pelo Engenheiro Ambiental Bruno Peres Oliveira – CREA MG 162.015/D, ART nº MG 20221240910.

### 2.1. Contexto histórico

- A formalização do Processo Administrativo nº 325/2023 se deu via Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, em 14/02/2023, por meio do número de solicitação 2022.11.01.003.0002674;
- O requerimento da solicitação deste licenciamento ambiental em caráter corretivo foi publicado no IOF em 16/02/2023;
- Realizou-se vistoria remota do empreendimento, em 30/05/2023, onde foram observados uso antrópico consolidado, áreas de reserva legal, áreas de preservação permanente, áreas de intervenção posterior a 22/07/2008 e as informações apresentadas aos autos do processo;
- O Auto de Fiscalização nº 235813/2023, referente à vistoria para fins de regularização ambiental do P.A. SLA nº 325/2023, foi devidamente juntado aos autos do processo e encaminhado ao empreendedor, em 30/05/2023, via Processo SEI 1370.01.0055082/2022-63.

### 2.2. Caracterização do empreendimento

O empreendimento se localiza na zona rural do município de Unaí. O acesso principal ao empreendimento é realizado pela rodovia Alírio Herval, Paracatu sentido Unaí, em 52 km à direita, em estrada não pavimentada, seguindo por mais 3 km até curva suave à direita, onde a sede da propriedade se encontra após mais 4,5 km. Precisamente, encontra-se nas coordenadas geográficas:

- Lat 16°48'05,71"S/ Long 46°45'11,69"O – Datum Sirgas 2000, fuso 23 K.



Imagen 01 – Perímetro do empreendimento. Fonte: IDE Sisema.

As atividades contempladas neste processo, em operação no empreendimento, são: (G-01-01-5) Horticultura, em área de 0,05 ha; (G-02-07-0) Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, em 775,252 hectares; (G-05-02-0) Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, com área inundada de 16,188 ha; e (G-02-02-1) Avicultura, 25 cabeças. Há, ainda, no empreendimento (A-03-01-9) Extração de cascalho em 0,2757 ha e (E-02-06-2) Usina solar fotovoltaica, com potência de 0,1 MW. Estas atividades estão licenciadas por meio da licença ambiental simplificada – LAS/Cadastro Certificado nº 2522.

Nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, a atividade principal do empreendimento tem porte médio e o empreendimento se enquadra na classe 4. Possui critério locacional peso 1 por estar localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

O imóvel rural Fazenda Curral do Fogo, lugar denominado São Pedro, possui área total medida de 1.136,6876 ha. As características gerais de uso e ocupação do solo do empreendimento apresentam-se assim distribuídas, conforme mapa apresentado, sob responsabilidade técnica do engenheiro ambiental Bruno Peres Oliveira, ART nº MG20221240910:



Uso do Solo	Área (hectares)
Sede/ Pomar/ Benfeitorias	6,9389
Pastagem	775,2527
Barragem	17,6207
APP	11,2259
APP Antropizada	3,9796
Cerrado	40,5367
Reserva Legal	229,3941
Várzea	41,2751
Estradas	10,1882
Cascalheira	0,2757
<b>Total</b>	<b>1.136,6876</b>

A principal atividade é a criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, numa área de pastagem de 775,2527 hectares. Contempla aproximadamente 1.400 cabeças de gado, com finalidade de corte, 20 cabeças de carneiros e 12 cavalos. Os carneiros, em sua grande maioria, são utilizados para consumo interno e os cavalos para auxílio na manutenção da propriedade.

As raças do rebanho do imóvel são mistas, predominando: Nelore, Anelorados e Angus. A principal fonte alimentar é provinda do pastejo e suplementação mineral, fornecida mistura mineral à vontade no cocho, principalmente no período de seca. A reprodução ocorre de forma natural e também por inseminação artificial.

Os rebanhos são vacinados contra a febre aftosa, conforme calendário do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) para a região, sendo que no mês de maio todas as cabeças são vacinadas. Anualmente também são ministradas, para todo o rebanho, doses de vacina contra botulismo e a vacina polivalente (Fortress).

As demais atividades desenvolvidas são todas secundárias, apenas para fornecer subsídio à atividade principal. O empreendimento conta com uma horta em área de 0,05 hectares, onde possui apenas bananeiras plantadas para consumo dos moradores do local. Há 02 barramentos, um deles com fins de regularização de vazão, possuindo aproximadamente 13,5562 ha, e outro para fins de paisagismo, com aproximadamente 2,6315 ha. A atividade de avicultura realizada para consumo interno dos funcionários residentes, possui 10 cabeças de galinhas e 15 de patos, criados em sistema extensivo, com pastejo livre, complementado com ração a base de milho.

O empreendimento atualmente conta com 3 funcionários cadastrados de maneira permanente, todos com Carteira de Trabalho assinada e jornada de trabalho de 44 horas semanais, executando funções de gerência, operadores de máquinas e implementos, serviços gerais. Todos os três funcionários da fazenda residem na



própria fazenda. Além dos três funcionários fixos existe contratação temporária, no qual é realizada no período de maior demanda das atividades.

As estruturas físicas existentes na propriedade, são: 01 Residência Sede; 02 Residências Funcionários; 01 Galpão (armazenamento de oleos e resíduos oleosos, entre outros materiais); 01 Barracão 01; 01 Curral; 01 Galinheiro e 03 Conteniners, onde armazena sucatas. Todas as residências e o galpão são em alvenaria, cobertos e bem ventilados, mas é necessário algumas adequações no galpão.

Ademais, possui equipamentos e veículos utilizados no desenvolvimento das atividades do empreendimento, num total de 13 maquinários, sendo eles: 02 tratores; 01 caminhão; 01 roçadeira; 01 grade; 01 lâmina; 01 pá; 01 terraceador; 01 pulverizador; 01 bomba de combate; 01 tanque pipa; 01 basculante e 01 distribuidor de calcário.

O empreendimento não possui área de lavador de maquinário, nem ponto de abastecimento, possui somente uma oficina, onde são realizados algumas manutenções simples nos maquinários. Qualquer manutenção mais rigorosa não é feita na propriedade. O empreendimento possui a intenção de instalar as demais estruturas, de acordo com os parâmetros exigidos pelas normas técnicas. A oficina existente já se encontra com piso impermeável, porém não possui sistema de drenagem oleosa e a caixa separadora de água e óleo, que será implantado pelo empreendedor.

O fornecimento de energia elétrica na propriedade é realizado integralmente através de placas solares existentes na propriedade, no qual possui um capacidade de 0,1 MW. A mesma já se encontra em processo de regularização através do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS/Cadastro nº 2522.

### **3. Diagnóstico Ambiental**

O empreendimento está localizado em área de conflito por uso de recursos hídricos (DAC nº 002/2006), mas não realiza captações superficiais. Os impactos das atividades no empreendimento não estão dentro do contexto da conectividade das áreas em função das UCs, sua Zona de Amortecimento ou entorno, Corredores Ecológicos, Mosaicos de Áreas Protegidas, Reservas da Biofesra e Sítio Ramsar.

Está localizado em área de pontencialidade de ocorrência de cavidades predominantemente “baixo”, com parte incidente em “médio” e “alto”. Não está em Áreas Prioritárias para a Conservação Extrema da Biodiversidade, nem haverá intervenção em nascentes, veredas, turfeiras ou afloramentos de água, aquíferos ou áreas de recarga.

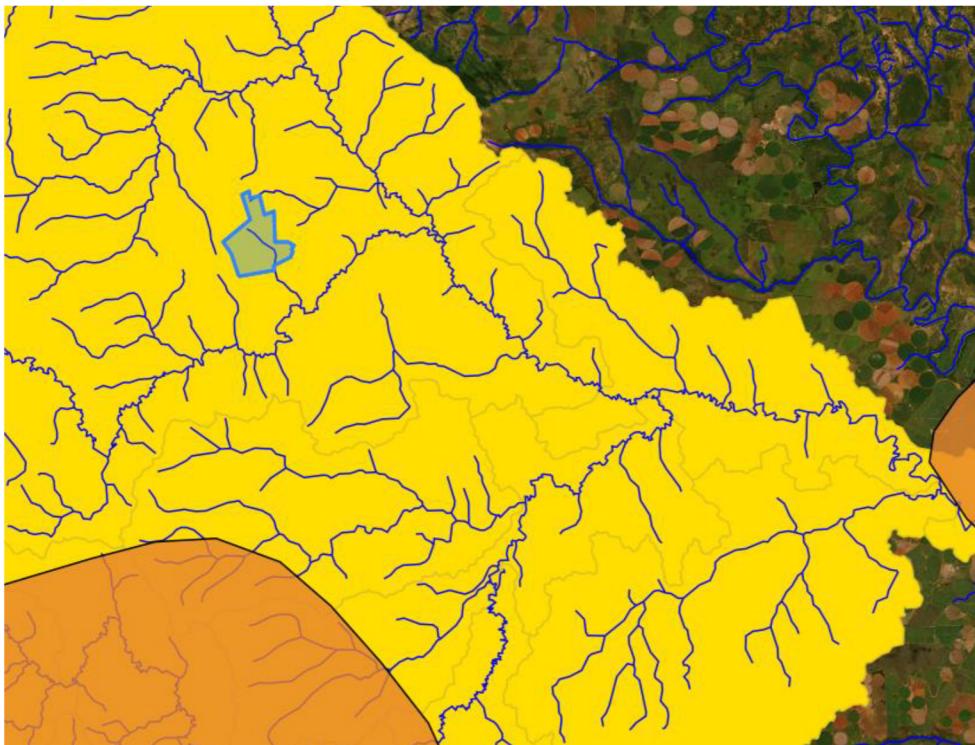


Imagen 02 – Diagnóstico Ambiental do empreendimento. Fonte: IDE Sisema.

### 3.1. Unidades de conservação

O empreendimento não está situado dentro de unidade de conservação ou dentro de zona de amortecimento de unidade de conservação (§ 2º do art. 25 da Lei Federal 9.985/2000).

A unidade de conservação de proteção integral mais próxima é o Parque Estadual de Paracatu/MG, instituído pelo Decreto s/n de 21 de outubro de 2003, com aproximadamente 42,58 km de distância, em linha reta.

### 3.2. Recursos Hídricos

O empreendimento está localizado na bacia estadual do Rio Paracatu, contribuinte da Bacia Federal do Rio São Francisco, na unidade de planejamento dos recursos hídricos SF7. É banhado pela Vereda dos Patos, sendo sua extensão dentro do empreendimento de 2,25 km. Há barramentos, mas não há captação nesse trecho.

Conforme informado no RCA, esse curso hídrico, que abrange a área diretamente afetada, não recebe nenhum tipo de efluente líquido gerado no empreendimento ou em áreas próximas.

A propriedade não faz abastecimento de recursos hídricos da concessionária local. A água destinada para consumo humano das residências, sede e dessedentação de animais são provenientes de captações subterrâneas.

Há 03 captações subterrâneas, em poço tubular já existente e cisterna, localizados



nas coordenadas geográficas lat/long: 16°47'56,06"S/ 46°45'04,97"O; 16°47'57.87"S/ 46°45'9.98"O; e 16°47'57.08"S/ 46°45'11.04"O, regularizadas pela Portaria de Outorga nº 1708984/2022 e por cadastros de uso insignificante, Certidões nºs 311210/2022 e 311179/2022, respectivamente.

O empreendimento possui ainda 03 (três) barramentos na Vereda dos Patos. Um barramento localizado nas coordenadas geográficas lat/long 16°48'20,26"S/ 46°44'40,28"O, com fins de paisagismo, regularizado pelo cadastro de uso insignificante, Certidão nº 305664/2021, válida até 10/12/2024. Outro barramento situado nas coordenadas geográficas lat/long 16°47'59,24"S/ 46°45'3,67"O, com fins de regularização de vazão, regularizado por cadastro de uso insignificante, Certidão nº 313186/2022, válida até 25/01/2025. E um terceiro localizado nas coordenadas geográficas lat/ long 16°48'47,29"S/ 46°44'28,47"O, para fins de regularização de vazão, com Processo de regularização SIAM nº 8557/2022 (SEI 1370.01.0004606/2022-65), com decisão pelo deferimento.

### 3.3. Fauna

A caracterização da fauna do empreendimento foi feita considerando dados secundários, a parti de referências bibliográficas do bioma no qual o empreendimento está inserido.

O empreendimento está situado no bioma Cerrado que tem uma grande diversidade faunística, apresentando bastante representatividade nos grupos da Mastofauna, avifauna, herpetofauna e entomofauna.

O RCA trouxe exemplos de espécies presentes na área diretamente afetada do empreendimento, destacando as espécies em extinção e as espécies endêmicas, sendo elas: Lobo guará (*Chrysocyon brachyurus*); Jaguatirica (*Leopardus pardalis*); Onça-parda (*Puma concolor*); Anta (*Tapirus terrestris*); Cateto (*Pecari tajacu*); Tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*); Lontra (*Lontra longicaudis*); Tatu bola (*Tolypeutes tricinctus*); Gato mourisco (*Puma yagouaroundi*); Gato maracajá (*Leopardus wiedii*); Veado campeiro (*Ozotoceros bezoarticus*); Fura-barreira (*Clibanornis rectirostris*); Gralha-do-campo (*Cyanocorax cristatellus*) e Cigarra-do-campo (*Neothraupis fasciata*).

### 3.4. Flora

O empreendimento está inserido no conjunto vegetacional Bioma Cerrado, apresentando distintas formações vegetais, entre elas: Áreas de Cerrado sentido restrito com estratos arbóreos, arbustivos e subarbustivos; áreas de preservação permanente com coberturas vegetais de mata ciliar, encontradas ao longo dos cursos hídricos locais e alguns fragmentos de vereda. Além de áreas de Campo com presença de extratos herbáceos. A cobertura vegetal nativa predominante é a da fitofisionomia de cerrado sentido restrito.



Segundo RCA, nas áreas de Reserva Legal, APPs e demais fragmentos florestais, observam-se espécies típicas do cerrado, das quais citam-se: *Psidium cattleianum* (Araçá); *Anadenanthera macrocarpa* (Angico preto); *Sapium glandulatum* (Leiteiro); *Litherea molleoides* (Aroeirinha); *Guazuma ulmifolia* (Mutamba); *Anadenanthera colubrina* (Angico mijolo); *Myrciaria tenella* (Cabuí); *Matayba eleagnoides* (Camboatá); *Cecropia pachystachya* (Embaúba); *Myrcia sp* (Sangue de viado); *Eugenia dysenterica* (Cagaiteira); *Byrsonima basiloba* (Muricí Branco); *Eugenia sp* (Jacubeiro); *Annona coriacea* (Araticum); *Astronium fraxinifolium* (Gonçalo); *Qualea grandiflora* (Pau terra); *Tournefortia paniculata* (Marmelinho); *Croton urucurana* (Sangra D'agua); *Tabebuia cassinoides* (Caixeta); *Zanthoxylum riedelianum* (Mama de porca); *Eugenia speciosa* (Laranjinha) e *Curatella americana* (Lixeira).

### 3.5. Cavidades naturais

Com base nas informações da IDE-SISEMA a respeito do zoneamento de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio em conjunto com mapa de Potencialidade de Ocorrência de Cavernas no Brasil na escala 1:2.500.000 disponibilizado pelo Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas (CANIE), parte integrante do Sistema Nacional de Informação do Meio Ambiente (SINIMA), constituído por informações correlatas ao patrimônio espeleológico nacional juntamente com base de dados nacional de localização de cavernas disponibilizado por este, foi feito mapeamento da área e observado que se encontra parcialmente em área definida como de alto grau de ocorrência de cavidades mapeadas nas proximidades das Áreas de Influência.

Foi apresentado estudo de critério locacional apontando que a prospecção realizada não identificou cavidades na Área de Influência Direta – AID do empreendimento ou em seu entorno de 250 metros.

Conclusão, na AID relativa ao meio físico e biótico do empreendimento, não há ocorrência de cavidades ou áreas cársticas, o que é comprovado pelo relatório de prospecção, com o mapeamento geológico do estado, obtido junto à Codemig e, apresentado neste processo.

### 3.6. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente.

O empreendimento Fazenda Curral do Fogo – Lugar São Pedro está registrado no Cartório de Registros de Imóveis comarca de Unaí, sob os números de matrículas 46.033, 45.866, 45.867, 45.868 e 45.869, que somam área total registrada de 1.136,8354 ha.

O empreendimento apresenta 97,0371 ha averbados como reserva legal, nos termos da AV-46 da antiga matrícula 7.006 (atual mat. 45.869). Ademais, foram propostos mais 132,3570 ha como reserva legal. A área total de reserva legal no empreendimento soma 229,3941 hectares, que perfaz o percentual mínimo de 20%



exigidos por lei.

No presente processo está sendo requerida a alteração de localização de 59,0360 ha de reserva legal averbada. A justificativa técnica aponta que parte destas áreas estão em uso antrópico consolidado (15,7169 ha), outra parte abrange uma área de várzea (12,4083 ha), classificada no CAR como área de preservação permanente – APP, e o restante (30,9108 ha) corresponde a um fragmento de cerrado, caracterizado em partes com vegetação rasteira. Além disso, o empreendedor possui projetos futuros de ampliação da atividade de pecuária, favorável nestas localizações.

De modo a favorecer impactos positivos, como formação de corredores ecológicos, maior geração de bancos de sementes, pólen e aumento da proteção dos recursos hídricos, é proposta a realocação desta área de reserva legal, para dentro do próprio imóvel, em áreas remanescentes de vegetação em médio a avançado estágio de regeneração, contíguas a APPs e a demais áreas propostas como reserva legal.

Considerando todo ganho ambiental apresentado com as novas localizações propostas das áreas de reserva legal, além do ganho ambiental de área maior, por propor área superior (59,8867 ha), ressaltando a formação de corredores ecológicos juntos a APPs, a proposta foi considerada satisfatória e, para tanto, elaborou-se Termo de Averbação (documento 66912921), para a efetiva averbação de toda a reserva legal do empreendimento junto ao cartório de registros de imóveis.

As áreas de reserva legal do imóvel rural passam a localizar-se conforme imagem abaixo:



Imagen 03 – Localização final da RL do empreendimento. Fonte: Plano Técnico de realocação de reserva legal.



Certifica-se que as de reserva legal e de uso consolidado declaradas no Cadastro Ambiental Rural - CAR, sob número de registro MG-3170404-888B.4A3A.53A5.4946.9ADF.F03B.D914.681F, são compatíveis com os valores reais do mapa da propriedade juntado aos autos.

Dentro do imóvel há um total de 15,2055 hectares de áreas de preservação permanente. Há 3,9796 ha de APP desprovido de vegetação nativa, passíveis de recuperação. Foi apresentado Projeto de Recomposição de áreas degradadas e alteradas – PRADA para a compensação de intervenção realizada em APP que contemplando estas áreas a recuperar.

Conforme art 9º, inciso III, da Lei Estadual nº 20.922/2013, define-se faixa de proteção das APPs de 30 metros no entorno dos reservatórios de até 20 ha de área inundada.

### 3.7. Intervenção Ambiental Corretiva

Foi apresentado Laudo Técnico comprovando uso antrópico consolidado na maior parte do empreendimento.

Foi informada a ocorrência de intervenções ambientais realizadas posterior à 22/07/2008, referente à intervenção com supressão em 4,5672 ha de APP, intervenção sem supressão em 1,5835 ha de APP e supressão de vegetação nativa em 1,9768 ha de áreas comuns de cerrado. Para a devida regularização, iniciou processo de Intervenção Ambiental em caráter corretivo (AIA Corretiva) junto ao SEI, sob número 1370.01.0055082/2022-63.

As intervenções foram realizadas gradativamente, iniciadas em 2009 e concluídas em 2019, sem a devida autorização ambiental. Ocorreram com fins de ampliação de dois barramentos já existentes no empreendimento. As medidas administrativas cabíveis foram tomadas nos termos do Auto de Infração nº 315970/2023.

O empreendedor comprovou o pagamento da multa, bem como realizou o devido pagamento das taxas de reposição florestal (documentos 67258853, 67258854 e 67258856), conforme previsto no art 13, item III, do Decreto Estadual nº 47.749/2019.

O processo de intervenção ambiental corretiva contemplou toda documentação necessária. Nos projetos de intervenção ambiental – PIA – com inventário florestal apresentados, para estimativa da volumetria suprimida, utilizou as áreas adjacentes às intervenções, para lançamento das parcelas amostrais, por se tratar de fitofisionomia semelhante.

Os estudos de responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal Felipe Queiroz Ferreira, ART nº MG20221631285, descreveu o que se segue:

- O PIA das intervenções com e sem supressão em APPs contemplou 03 parcelas amostrais de 200 m<sup>2</sup> (10m X 20m), localizadas nas coordenadas (UTM) 314241.00 m E/ 8140988.00 m S; 314181.00 m E/ 8141045.00 m S e 314253.00 m E/ 8140568.00 m S. A área foi caracterizada com a fitofisionomia



de cerrado típico, e estimou-se uma volumetria total de 255,1805 m<sup>3</sup>. O volume foi calculado para as áreas onde ocorreu a supressão (4,5672 ha). Foram identificadas 24 espécies, distribuídas em 14 famílias, não apresentando espécies imunes de corte na florística amostrada;

- O PIA da intervenção com supressão de vegetação nativa em áreas comuns de cerrado contemplou 02 parcelas amostrais de 200 m<sup>2</sup> (10mX20m), localizadas nas coordenadas (UTM) 314156 m E/ 8140230 m S e 314031 m E/ 8140152 m S, sendo a fitofisionomia caracterizada na área como cerrado típico. Foram amostradas 18 espécies, distribuídas em 09 famílias, nenhuma imune de corte em termos legais. A volumetria total estimada foi de 78,1608 m<sup>3</sup>.

Abaixo as imagens identificam as áreas atingidas pelas intervenções ambientais em questão:

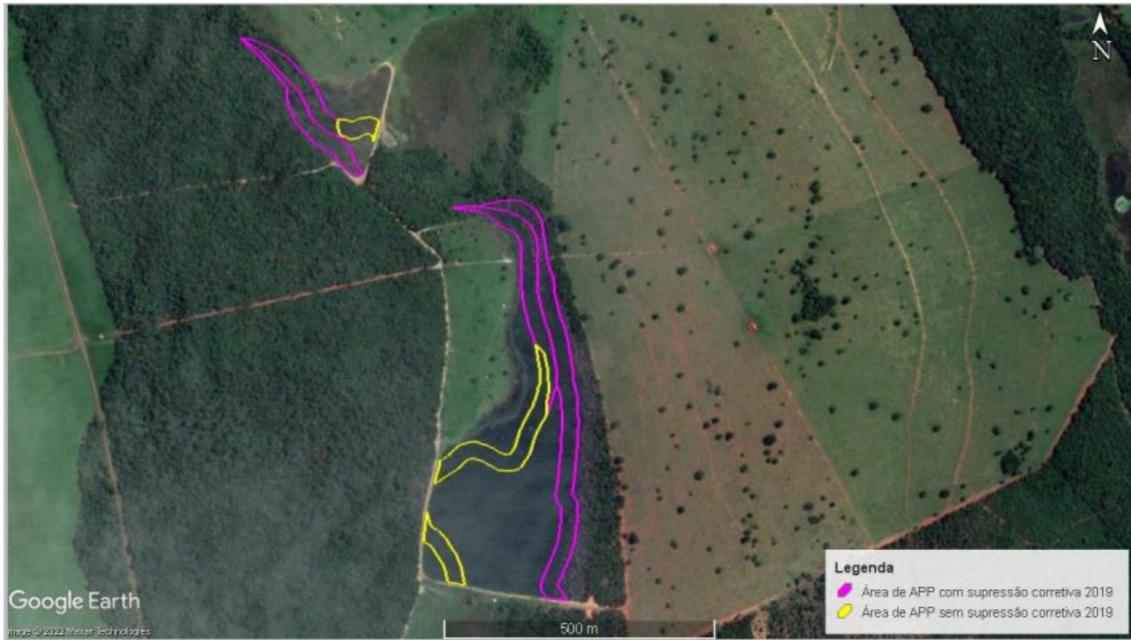


Imagen 04 – Localização das intervenções em APPs com e sem supressão. Fonte: PIA com Inventário Florestal.



Imagen 05 – Localização das áreas comuns de cerrado suprimidas. Fonte: PIA com Inventário Florestal.

O volume total resultado das intervenções ambientais em caráter corretivo foi estimado em 333,3413 m<sup>3</sup> de lenha nativa. O material lenhoso foi utilizado internamente, no próprio empreendimento.

O processo de intervenção foi devidamente cadastrado no SINAFLOR sob números de registros 23125657 e 23125655.

#### 4. Compensações

Considerando os impactos ambientais resultantes das atividades instaladas, em operação, no empreendimento, será necessário a seguinte compensação:

##### 4.1 Compensação por intervenção em áreas de preservação permanentes – Resolução Conama nº 369/2006

Com as obras de implantação do barramento, algumas áreas de APP sofreram intervenções, totalizando 6,1507 hectares.

A intervenção em APP está sendo devidamente regularizada junto ao Processo SEI nº 1370.01.0055082/2022-63, se tratando no presente caso de interesse social, nos termos do art. 3º, II, alínea “g”, da Lei nº 20.922/2013.

Foi apresentado Projeto de Recomposição de áreas degradadas e alteradas – PRADA, de responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal Felipe Queiroz Ferreira (ART nº MG20221631285), respeitando o mínimo de compensação de 1x1, e propondo área superior, para reconstituição de 6,5837 hectares, localizadas nas coordenadas (UTM):



GLEBA	Coordenadas (UTM):
GLEBA 1	314074.41 m E / 8141242.24 m S
GLEBA 2	314176.71 m E / 8141157.58 m S
GLEBA 3	314368.27 m E / 8140944.54 m S
GLEBA 4	314564.11 m E / 8140707.35 m S
GLEBA 5	314354.59 m E / 8140649.13 m S
GLEBA 6	314343.89 m E / 8140217.69 m S

A metodologia proposta foi de reflorestamento de espécies nativas, associado ao reforço à regeneração natural. Quando do plantio de enriquecimento será seguida uma combinação de grupos ecológicos na proporção de 60% do número total de mudas de espécies do grupo das pioneiras e 20% de cada grupo do clímax e secundárias, considerando o espaçamento de 3m X 3m.

Considerando as condições que serão adotadas, totalizam 7.316 mudas a plantar na área de 6,5837 ha.

O cronograma de execução apresentada no PTRF, contempla o monitoramento da compensação por aproximadamente 03 anos, até abril de 2025.

O estudo foi analisado e considerado parcialmente satisfatório pela equipe técnica da SUPRAM. Não foi aprovado em sua totalidade, uma vez que há glebas propostas para a reconstituição localizadas em áreas de várzeas não consideradas áreas de APP, nos termos do art. 9º da Lei Estadual nº 20.922/2013, e, portanto, não contempladas como áreas aptas à compensação por intervenção em APP.

Será condicionada a apresentação de outra área alternativa, referente a estas áreas de várzeas propostas, para que o PRADA seja cumprido conforme cronograma já apresentado e aprovado (Anexo I).

## 5. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras

No processo objeto deste parecer único foi apresentado Plano de Controle Ambiental – PCA, de competência técnica do Engenheiro Ambiental Bruno Peres Oliveira – CREA MG 162.015/D, ART nº MG 20221240910. O estudo contempla os impactos ambientais das atividades em operação no empreendimento, propostas mitigadoras e de monitoramento ambiental satisfatórios.

Dos planos e programas apresentados têm-se:



- Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADA (A implantar);
- Plano de Conservação do Solo e Água (A implantar);
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (A implantar);
- Monitoramento da Água para Consumo Humano (A implantar);
- Programa de coleta, separação e reciclagem do lixo - Coleta Seletiva (Implantado);
- Programa de Monitoramento para efluentes líquidos e emissões atmosféricas (A implantar);
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (A implantar);
- Monitoramento da Saúde dos Trabalhadores – PPRA (A implantar)

### 5.1. Efluentes líquidos

Na Fazenda Curral do Fogo - Lugar São Pedro, os efluentes líquidos podem ser gerados:

- Em manutenções periódicas dos equipamentos e maquinários;
- Esgotos sanitários das residências;
- Efluentes e resíduos gerados pelas atividades de bovinocultura.

Atualmente, o empreendimento está se adequando para cada modalidade desses efluentes, através de sistemas de controle para minimização desses impactos ambientais, com a implantação de tanques sépticos e sistema adequado para os efluentes oleosos (caixas separadoras de água e óleo – CSAO).

### 5.2. Resíduos Sólidos

As principais fontes de resíduos sólidos na Fazenda Curral do Fogo - Lugar São Pedro, são: a sede; residências; e áreas operacionais (galpão, barracão).

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, sua origem e classificação de acordo com a NBR 10.004, são:

- II B – Inertes = Papel e papelão; Embalagens plásticas; Embalagens de Alumínio e Sucatas Metálicas.
- II A – Não-Inertes = Restos de alimentos; Produtos de asseio pessoal; Papel Higiênico; Embalagens de Alimentos; Carcaças de animais; Pneus; Resíduos eletrônicos; Isopor; Embalagens de tintas e verniz; Embalagens de óleo e combustíveis; Lâmpadas; Pilhas e baterias; e Estopas usadas.

Como medida mitigadora tem-se o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos –



(PGRS), o Programa de coleta, separação e reciclagem do lixo - Coleta Seletiva que já está implantado. Bem como proposta de Práticas de Educação Ambiental.

### 5.3. Outros impactos ambientais

#### Meio Físico:

Contaminação do ar, Compactação do solo, Contaminação de águas, Impermeabilização do solo, Erosão devido à exposição do solo às intempéries, Contaminação em virtude da geração de efluentes sanitários, Emissão de material particulado (poeira e fuligem), Emissões atmosféricas provenientes dos equipamentos utilizados (tratores, caminhões, etc.), Ruídos gerados por veículos e demais equipamentos, Alteração da paisagem local, Alteração da disponibilidade hídrica, Impactos sobre os recursos hídricos e Riscos de incêndios.

**Medidas mitigadoras:** Preservação das áreas com remanescentes florestais; Somente contratação de veículos e maquinários com manutenção certificada; Umedecer estradas e vias de acesso; Manutenção de equipamentos e veículos; Utilização de equipamentos de proteção individual; Programas de combate a incêndios; Gestão de recursos hídricos; Planos de conservação de solo e água; Monitoramento da qualidade da água; Outorga de uso de recurso hídrico para irrigação; Criação e manutenção de aceiros; e Treinamento para combate a incêndios.

#### Meio Biótico:

Alteração de habitat e afugentamento da fauna, Aumento de população de vetores, Risco de eutrofização, Intervenção em APP's, Aumento do stress na fauna, Atropelamento de animais.

**Medidas mitigadoras:** Recuperação e monitoramento das áreas degradadas; Plano de Manejo para as áreas com remanescentes florestais; Sinalização das áreas com possível travessia de animais; Preservação das APP's e Reservas Legais; Análises físicas, químicas e bacteriológicas da água represada; O controle da vegetação ribeirinha para minimizar a proliferação de vetores; Sistemas de coleta, armazenamento e disposição final de resíduos; Sistema de drenagem; Plano de conservação de solo e água; Preservação das áreas nativas; Placas indicativas; e Redutores de velocidade nas estradas.

#### Meio Socioeconômico:

Geração de empregos, Arrecadação de Impostos, Fomento à economia da região, Benefícios sociais, Incremento na Disponibilidade de Alimentos, Geração de Conhecimento Científico, Aumento no Valor da terra, Produção agrícola, Aquecimento da economia local, Qualidade de vida da população e Qualidade da infraestrutura.

**Medidas mitigadoras:** Impactos Positivos.



## 6. Controle Processual

O processo se encontra devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, solicitada junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, processo nº 325/2023, e ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI, processo nº 1370.01.0055082/2022-63.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos termos do item 3.2 deste parecer.

A reserva legal do empreendimento se encontra devidamente regularizada, nos termos do item 3.6 deste parecer.

Os pedidos de intervenção ambiental em caráter corretivo concernentes à intervenção em APP e supressão de vegetação nativa, conforme item 3.7 deste Parecer, estão caracterizados e previstos no Decreto Estadual nº 47.749/2019 e na Lei 20.922/2013, podendo ser autorizados e, eventualmente, concedidos, após a devida apreciação da autoridade competente.

O presente parecer trata, ainda, da definição da delimitação das APPs dos barramentos, de acordo com a Lei Estadual nº 20.922/2013.

No presente caso, é necessária a adoção de medidas de caráter compensatório, nos termos dos artigos 5º e 6º, da Resolução CONAMA nº 369/2006, tendo em vista a intervenção em APP, conforme condicionante específica constante no Anexo I, deste Parecer.

Verifica-se que o empreendimento foi autuado pelas infrações previstas no art. 3º, Anexos I e III, códigos 106 e 301, do Decreto Estadual nº 47.838/2020, por meio dos Autos de Infração nº 315970/2023 e 315975/2023, respectivamente; cujas penalidades se tornaram definitivas nos últimos 05 anos. Por conseguinte, o prazo de validade da licença será reduzido em 04 (quatro) anos, nos termos do art. 32, §§ 4º e 5º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

## 7. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Noroeste de Minas sugere o deferimento desta Licença de Operação Corretiva - LOC, para o empreendimento Fazenda Curral do Fogo – Lugar São Pedro, propriedade de Ednilson Divino Vilarinho, para as atividades de Horticultura (0,05 ha), Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, (775,252 ha), Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura (16,188 ha) e Avicultura (25 cabeças), no município de Unaí/MG, pelo prazo de validade de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser



apreciadas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação à SUPRAM Noroeste de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela SUPRAM Noroeste de Minas não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

## 8. Quadro-resumo das Intervenções Ambientais em caráter corretivo avaliadas no presente parecer

### 8.1 Informações Gerais:

<b>Município</b>	Unaí
<b>Imóvel</b>	Fazenda Curral do Fogo, lugar denominado São Pedro
<b>Responsável pela intervenção</b>	Ednilson Divino Vilarinho
<b>CPF/CNPJ</b>	849.149.556-87
<b>Modalidade principal</b>	Intervenção com e sem supressão de vegetação em área de preservação permanente – APP e Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo
<b>Protocolo</b>	1370.01.0055082/2022-63
<b>Bioma</b>	Cerrado
<b>Área Total Autorizada (ha)</b>	8,1275
<b>Longitude, Latitude e Fuso</b>	16°48'30.28"S/ 46°44'27.91"O e 23 K
<b>Data de entrada</b>	14/02/2023
<b>Decisão</b>	Deferido

### 8.2 Resumo das intervenções ambientais corretivas:

<b>Modalidade de Intervenção</b>	Intervenção com supressão de vegetação em área de preservação permanente - APP
<b>Área ou Quantidade Autorizada</b>	4,5672 ha
<b>Bioma</b>	Cerrado
<b>Fitofisionomia</b>	Cerrado típico
<b>Rendimento Lenhoso (m<sup>3</sup>)</b>	255,1805 m <sup>3</sup>
<b>Coordenadas Geográficas</b>	16°48'30.28"S/ 46°44'27.91"O
<b>Validade/Prazo para Execução</b>	AIA Corretivo



<b>Modalidade de Intervenção</b>	Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo
<b>Área ou Quantidade Autorizada</b>	1,9768 ha
<b>Bioma</b>	Cerrado
<b>Fitofisionomia</b>	Cerrado típico
<b>Rendimento Lenhoso (m<sup>3</sup>)</b>	78,1608 m <sup>3</sup>
<b>Coordenadas Geográficas</b>	16°48'40.60"S/ 46°44'25.45"O
<b>Validade/Prazo para Execução</b>	AIA Corretivo
<b>Modalidade de Intervenção</b>	Intervenção sem supressão de vegetação em área de preservação permanente - APP
<b>Área ou Quantidade Autorizada</b>	1,5835 ha
<b>Bioma</b>	Cerrado
<b>Fitofisionomia</b>	Cerrado típico
<b>Rendimento Lenhoso (m<sup>3</sup>)</b>	0
<b>Coordenadas Geográficas</b>	16°48'19.80"S/ 46°44'39.77"O
<b>Validade/Prazo para Execução</b>	AIA Corretivo

## 9. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para LOC da Fazenda Curral do Fogo – Lugar São Pedro.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da LOC da Fazenda Curral do Fogo – Lugar São Pedro.



## ANEXO I

### Condicionantes para LOC da Fazenda Curral do Fogo – Lugar São Pedro

Item	Condicionantes da LOC	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Licença
02	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da Licença
03	Manter arquivado, por período de um ano, os receituários agronômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto ao órgão competente, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência da Licença
04	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da Licença
05	Comprovar, por meio de relatório técnico fotográfico, construção adequada dos depósitos de armazenamento de agrotóxicos e de embalagens vazias de agrotóxicos de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 9843/2013 e as normas IMA 030/92 e 862/07.	120 dias
06	Comprovar a averbação da reserva legal objeto do Termo de Compromisso (documento 66912921), nos autos do Processo SEI 1370.01.0055082/2022-63, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Unaí.	30 dias após a efetiva averbação pelo Cartório de Registro de Imóveis
07	Comprovar, por meio de relatório fotográfico, a instalação de tanque(s) séptico(s) para tratamento dos efluentes sanitários gerados em todas as instalações do empreendimento, de acordo com a NBR 7.229/1993, complementada pela NBR 13.969/1997, da ABNT.	120 dias



Item	Condicionantes da LOC	Prazo*
08	Comprovar a delimitação da faixa de preservação permanente de, no mínimo, 30 metros para os barramentos, medidos a partir da cota máxima de operação, com a finalidade de preservar a vegetação remanescente e a qualidade das águas.	120 dias
09	Comprovar, por meio de relatório técnico fotográfico a adequação de todos os pontos de armazenamento de combustíveis, lavador de máquinas e oficina mecânica, com instalação de sistema de drenagem oleosa, caixa separadora de água e óleo (CSAO) e piso impermeabilizado de acordo com as ABNT NBR 14.605 e NBR 12235/1992	120 dias
10	Apresentar nova proposta de áreas de preservação permanente passíveis de recuperação, equivalentes a 2,6041 ha de várzea proposto no Projeto de Recomposição de áreas degradadas e alteradas – PRADA, considerando as condições legais. Cumprir integralmente após apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias
11	Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de animais mortos por doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas.	Durante a vigência da Licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da LOC da Fazenda Curral do Fogo – Lugar São Pedro

#### 1. Efluentes Líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água óleo	Materiais sedimentáveis; sólidos em suspensão; óleos e graxas; surfactantes.	Anual

**Relatórios:** Enviar anualmente à SUPRAM NOR até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do § 2º, do art. 3º, da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

#### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM NOR, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.